PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 073 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1981

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreuva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente os que lhe são atribuidos pela lei do Planejamento Físico,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Por ter atendido as normas legais em vigor, tanto a Lei Municipal nº 662, de 14/01/74, e as exigências da Lei nº 6766, de 19/12/79, alem do parecer favorável do Departamento - de Obras e Meio Ambiente do Municipio, fica aprovado o projeto de desmembramento de área de terreno, de propriedade da firma SALJA KOPA-Empreendimentos Imobiliarios S/C Ltda., localizado no Bairro do Bonfim, perímetro urbano dests cidade de Cabreuva, conforme - processo nº 048/81.

Artigo 2º - O projeto ora aprovado, constante de plantas anexas que passam a fazer parte integrante do presente Decreto se resume nas seguintes distribuições de áreas:

1. Áreas dos lotes: 100.495,58 m2.
2. Números de lotes: 22;
3. Área total do terreno: 100.495,58 m2.

Artigo 3º - A área objeto do desmembramento é servida por ruas pertencentes ao Patrimonio Publico, denominadas: Rua Virginia, Rua Estrada do Sumidouro e Rua da Adutora, integrantes do Sistema Viário do Municipio.

Art.4º - A proprietária deverá executar, às suas expendas, a demarcação dos lotes assim como obedecer todas as normas vigentes, - da Lei Municipal supra-citada, no prazo de 6 (seis) meses.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de - sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreuva, 27 de fevereiro de 1981.

ARNALDO ZICATTI
=PREFEITO MUNICIPAL=

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreuva, aos 27 de fevereiro de 1981.

ANTONIO PEREIRA DA MOTA
=SECRETARIO =